



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

[www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)

Sexta-feira, 27 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1555

Página 1 de 6

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Resoluções .....	5
<b>Licitações e Contratos</b> .....	6
Homologação / Adjudicação .....	6
Dispensas .....	6
<b>Poder Legislativo</b> .....	6
<b>Licitações e Contratos</b> .....	6
Cotação .....	6

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br) Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto) As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14

Praça São Francisco, 26

Telefone: (15) 3267-8800

Site: [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)

#### Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46

Praça São Francisco, 60

Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176

Site: [www.camaracapeladoalto.sp.gov.br](http://www.camaracapeladoalto.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 27 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1555

Página 2 de 6

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 3.857/2025

de 24 de junho de 2025.

*"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências".*

**HENRIQUE DANIEL LEME**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as disposições do Inciso I do Art. 4º, da Lei nº 2.369, de 10 de dezembro de 2024 - LOA;

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 369.950,98 (trezentos e sessenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais, noventa e oito centavos), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

#### Suplementação ( + ) 369.950,98

02 04 01 DEPARTAMENTO GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL  
144 06.182.0018.2016.0000 Segurança Pública Municipal 18.500,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 001 00  
01 TESOURO  
110 000 GERAL  
02 08 01 SETOR DA ATENÇÃO BÁSICA  
237 10.301.0026.2026.0000 Manutenção das Ações de Atenção Primária 25.900,00  
3.3.90.39.42 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO F.R.: 001 00  
01 TESOURO  
310 000 SAÚDE-GERAL  
02 09 01 EDUCAÇÃO INFANTIL  
339 12.365.0030.2031.0000 Desenvolvimento e Manutenção Educação Básica 6.500,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00  
01 TESOURO  
212 000 EDUC-INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades  
02 09 02 EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB  
359 12.365.0031.2032.0000 Desenvolvimento e Manutenção Educação Básica - FUNDEB 25.129,50  
3.3.90.39.42 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO F.R.: 002 81  
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS  
273 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - CRECHE  
02 09 03 ENSINO FUNDAMENTAL  
379 12.361.0030.2081.0000 Desenvolvimento e Manutenção Educação Básica 228.200,00  
3.3.90.39.42 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO F.R.: 001 00  
01 TESOURO  
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f

02 09 07 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR  
416 12.306.0032.2073.0000 Outras Despesas com Educação 29.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 005 81  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
285 000 RECURSOS DO PNAE-ENSINO FUNDAMENTAL  
02 10 02 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO  
452 13.392.0038.2078.0000 Desenvolvimento e Manutenção Cultural 34.721,48  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 008 00  
08 EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.  
110 000 GERAL  
**Art. 2º**- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:  
**I -Superávit Financeiro 2.000,00**  
**II - Anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:**  
02 03 03 DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO  
75 04.122.0008.2007.0000 Administração -18.030,00  
3.3.90.39.42 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOURO  
110 000 GERAL  
02 04 01 DEPARTAMENTO GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL  
152 06.182.0018.2021.0000 Segurança Pública Municipal -18.500,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOURO  
100 044 RECURSOS ILUMINAÇÃO PÚBLICA  
02 05 01 DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA  
171 15.452.0019.2020.0000 Obras e Serviços -34.721,48  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 08 00  
08 EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.  
110 000 GERAL  
02 08 02 SETOR DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOS  
273 10.302.0027.2027.0000 Média e alta Complexidade Ambulatorial e hospitalar- MAC -90.000,00  
3.3.90.39.42 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOURO  
310 000 SAÚDE-GERAL  
02 09 01 EDUCAÇÃO INFANTIL  
340 12.365.0030.2031.0000 Desenvolvimento e Manutenção Educação Básica -81.200,00  
3.3.90.39.42 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOURO  
212 000 EDUC-INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades  
341 12.365.0030.2031.0000 Desenvolvimento e



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 27 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1555

Página 3 de 6

Manutenção Educação Básica -6.500,00  
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOURO  
212 000 EDUC-INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades  
348 12.365.0030.2080.0000 Desenvolvimento e Manutenção Educação Básica -15.051,20  
3.3.90.39.42 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOURO  
213 000 EDUC-INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid  
02 09 03 ENSINO FUNDAMENTAL  
374 12.361.0030.2081.0000 Desenvolvimento e Manutenção Educação Básica -52.648,30  
3.3.90.30.23 UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOURO  
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f  
381 12.361.0030.2081.0000 Desenvolvimento e Manutenção Educação Básica -16.000,00  
3.3.90.49.00 AUXÍLIO TRANSPORTE F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOURO  
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f  
02 09 05 EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS  
398 12.366.0030.2041.0000 Desenvolvimento e Manutenção Educação Básica -6.300,00  
3.3.90.39.42 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOURO  
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f  
02 09 07 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR  
423 12.306.0032.2075.0000 Outras Despesas com Educação -3.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 05 81  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
242 000 RECURSOS DO PNAE - EDUCAÇÃO ESPECIAL  
425 12.306.0032.2076.0000 Outras Despesas com Educação -26.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 05 81  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
243 000 RECURSO PNAE-EDUCAÇÃO JOVENS ADULTOS-EJA  
TOTAL ANULAÇÃO (-) 367.950,98

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 24 de junho de 2025.

**HENRIQUE DANIEL LEME**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ROSELI FERREIRA DOS SANTOS  
SECRET. ADM. EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 3.858/2025**  
de 24 de junho de 2025.

*"Dispõe sobre substituição de membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE, de Capela do Alto".*

**HENRIQUE DANIEL LEME**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que alguns representantes do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, nomeados pelo Decreto nº 3.412, de 08.08.2022, não guardam mais relação com os órgãos que representam, quer por aposentadoria ou desligamento, e ainda, por solicitação de afastamento;

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica nomeada como membro suplente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE, como representante do Poder Executivo, a Sra. **SABRINA DANIELE CLARO PINTO**, em substituição a Pedro de Moraes Neto.

**Art. 2** - Ficam nomeadas como membros titulares do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE, como representante dos docentes ou representantes na área da Educação as Sras. **SHEILA DE FÁTIMA LARA NEGRETTI** e **TÂNIA CRISWTINA EZÍDIO PLAZIDO**, em substituição a Alessandra Benedita Nunes Menck e Lucivan Cubas de Oliveira, respectivamente.

**Art. 3º** - Em razão das substituições ocorridas nos artigos anteriores, o Conselho de Alimentação Escolar - CAE de Capela do Alto, passa a partir da vigência do presente Decreto, ter a seguinte composição:

### **01 - Representante do Poder Executivo:**

Titular: RAQUEL FLORIANO DA ROSA  
Suplente: SABRINA DANIELE CLARO PINTO

### **02 - Representante dos Docentes, Discentes ou representantes na área da educação:**

1º Titular: SHEILA DE FÁTIMA LARA NEGRETTI  
2º Titular: TÂNIA CRISTINA EZÍDIO PLAZIDO  
1º Suplente: NARAIANE FERNANDES DE LIMA  
2º Suplente: TANIA APARECIDA PIRES MOREIRA

### **03 - Representantes de Pais de Alunos**

1º Titular: DAYANE CARLA OLIVEIRA DE PAULA  
2º Titular: ROBERTA SILVA ROCCO NOVAES  
1º Suplente: JUCELENE PROVASI DA MOTTA FERNANDES

2º Suplente: REGINA BENEDITA COPERTINO DE OLIVEIRA JOANES

### **05 - Representante da Sociedade Civil local:**

1º Titular: MARIA DE LOURDES LOUZADA  
2º Titular: AMANDA JANAINA ALVES FOGAÇA  
1º Suplente: EMANUELE DE FÁTIMA MACHADO  
2º Suplente: ROSA MARIA WINCLER PIRES

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 27 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1555

Página 4 de 6

publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 24 de junho de 2025.

### **HENRIQUE DANIEL LEME PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ROSELI FERREIRA DOS SANTOS  
SECRET. ADM. EM EXERCÍCIO

### **DECRETO Nº 3.859/2025**

de 24 de junho de 2025.

*"Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente".*

**HENRIQUE DANIEL LEME**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente o disposto na Lei Municipal nº 852, de 04 de dezembro de 1.995, alterada pelas Leis nºs 1.073, de 08 de fevereiro de 2001 e 1.612, de 20 de abril de 2011;

Considerando que após Edital de Convocação de Assembléia Geral para escolha dos membros representantes da Sociedade Civil, de 10 de abril de 2025, devidamente publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Edição nº 1505 - de 11 de abril de 2025), oportunidade em que foram convocados representantes de sociedade civil organizada, com sede no município de Capela do Alto, resultou deserta em razão da ausência de representantes, conforme ata da assembleia data de 13 de maio de 2025;

Considerando, a necessidade imediata de nomeação dos novos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Na forma do Artigo 5º da Lei nº 852/1995, alterada pelas Leis nºs 1.073/2001 e 1.612/2011, ficam nomeados os representantes abaixo para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Capela do Alto.

#### **I - Representante da Secretaria Municipal de Promoção Social:**

**Titular:** Márcio Mendes de Souza Fonseca

**Suplente:** Sueli da Mota Padilha

#### **II - Representante da Secretaria Municipal de Educação:**

**Titular:** Sheila de Fátima Lara Negretti

**Suplente:** Raquel Floriano da Rosa

#### **III - Representante da Secretaria Municipal de Saúde:**

**Titular:** Erica Cristiane de Almeida Vieira Oliveira

**Suplente:** Camila dos Santos Lopes Prununciati

#### **IV - Representante do Depto. de Administração:**

**Titular:** Juliana de Fátima Oliveira

**Suplente:** Denise Maria de Lima Coelho

#### **V - Representante do Depto. de Finanças**

**Titular:** Jucelena Aparecida Lopes

**Suplente:** Margarida Yamawaki

#### **VI- Representantes da Sociedade Civil:**

##### **a) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais:**

**Titular:** Emanuele de Fátima Machado

**Suplente:** Bárbara Gomes Rizzetti

**Titular:** Maria Eduarda Floriano da Rosa Vieira

**Suplente:** Daniele Fernanda Menck Wincler

**Titular:** Ana Paula Almeida Vieira Monteiro

**Suplente:** Zenaide de Fátima Souza Alves

##### **b) Conferência Vicentina Paróquia São Francisco de Assis:**

**Titular:** Luciano Antonio Bueno

**Suplente:** Valdemir Francisco de Lara

##### **c) Santa Marcelina Cultura (GURI de Capela do Alto):**

**Titular:** João Victor Larucia

**Suplente:** Rafael Antonio Guimarães de Oliveira

**Art. 2º** - Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, dentre outros, o disposto no Artigo 8º da Lei Municipal nº 852, de 04 de dezembro de 1.995 e alterações posteriores.

**Art. 3º** - Na forma do Art. 7º da Lei nº 852/1995, o mandato do conselho ora nomeado, será de 2 (dois) anos, admitindo-se a recondução por uma única vez e por igual período.

**Art. 4º** - Conforme disposto no Art. 9º da Lei nº 852/1995, os membros elegerão dentre seus membros, o Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro do CMDCA para todo mandato.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 24 de junho de 2025.

### **HENRIQUE DANIEL LEME PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ROSELI FERREIRA DOS SANTOS  
SECRET. ADM. EM EXERCÍCIO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 27 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1555

Página 5 de 6

### Resoluções



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Rua Tiradentes, 60

Capela do Alto - SP - CEP 18.195-000 - ☎ (015) 3267-1210

#### RESULTADO FINAL DA REMOÇÃO

#### RESOLUÇÃO 12/2025

Não houve inscritos.

Capela do Alto, 27 de junho de 2025.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ANDREA MARQUES ACOSTA KNITTEL  
Data: 27/06/2025 13:19:18-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Andréa Marques Acosta Knittel

Diretora de Dep. Educação



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 27 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1555

Página 6 de 6

### Licitações e Contratos

### Homologação / Adjudicação

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 017/2025 - Despacho: HOMOLOGO o julgamento Procedido pelo Pregoeiro às Empresas: AML DISTRIBUIDORA LTDA no valor de R\$20.571,66; CLEBER PEDROSO DA COSTA no valor de R\$ 54.101,40; MERCANTIL TOMASETTO LTDA ME no valor de R\$ 14.811,42; MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA no valor de R\$ 38.961,00; NOSSA COMERCIAL LTDA no valor de R\$ 21.064,92; TRR LICITAÇÕES LTDA no valor de R\$ 13.823,99.

Capela do Alto, 26 de Junho de 2025.

Henrique Daniel Leme-Prefeito Municipal

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão eletrônico nº 053/2024 - Despacho: HOMOLOGO o julgamento Procedido pelo Pregoeiro à Empresa: CHECK SAFE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO-MÉDICO HOSPITALARES LTDA no valor de R\$ 94.280,00.

Capela do Alto, 26 de Junho de 2025.

Henrique Daniel Leme-Prefeito Municipal

### Dispensas

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2025.

Dispensa 064/2025.

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Henrique Daniel Leme, Prefeito do Município de Capela do Alto de acordo com o Parecer Jurídico. Ratifica e Homologa a dispensa de licitação com base no artigo 75 Inciso II da lei 14.133/21, com vistas à DP de licitação para aquisição de desktops e monitores para o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS).

Capela do Alto, 26 de Junho de 2025.

Henrique Daniel Leme-Prefeito Municipal

### PODER LEGISLATIVO

### Licitações e Contratos

### Cotação

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO, por meio do Departamento de compras faz comunicar que estão abertas as cotações para:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão-de-obra, com o material incluso, para que seja feito a 1) regularização de 33mts<sup>2</sup> de piso porcelanato do auditório do plenário da Câmara Municipal, 21mts<sup>2</sup> da sala de trabalho da controladoria interna e 29mts<sup>2</sup> dos banheiros junto ao plenário da Câmara Municipal, incluindo os rodapés; 2) ampliação do espaço do

plenário, com a demolição de 6mts<sup>2</sup> piso de concreto; 3) manutenção elétrica das tomadas e fiação de ethernet da sala da Secretaria; 4) pintura da sala da secretaria na cor branco gelo; 5) substituição de 03 portas de madeira por de vidro temperado; 6) demolição de concreto simples para passagem de fiação elétrica do sistema de votação eletrônica e microfones utilizados pelos vereadores durante as sessões; 7) substituição de 3 folha de porta de madeira dos banheiros junto ao plenário; 8) com material de insumo incluso, conforme descrições presentes no termo de referência, que consta no site: <https://camaracapeladoalto.sp.gov.br/>.

Prazo publicação 3 dias úteis

Os interessados em fornecer estes serviços, deverão entrar em contato com o Departamento de Compras por meio do telefone (15) 3267-1346 ou e-mail: [licitacao@camaracapeladoalto.sp.gov.br](mailto:licitacao@camaracapeladoalto.sp.gov.br), falar com Ivanilde/Kennedy

Capela do Alto, 27 de junho de 2025